



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 8742023

QUINTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO 874/2023

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 042/2023	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	2
DECRETO Nº 041/2023.	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.

- ✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na
internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8742023

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 042/2023.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE DUAS MESAS DE SOM - DESCRITAS COMO: CONSOLES DIGI SC-48, PARA SEREM USADAS NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO “DIANOFOLIA ”2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **LOCAÇÃO DE DUAS MESAS DE SOM - DESCRITAS COMO: CONSOLES DIGI SC-48, PARA SEREM USADAS NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO “DIANOFOLIA”2023.**

Empresa a ser contratada: **F B SANTOS EVENTOS- ME**

CNPJ: **21.543.595/0001-00**

Valor Global: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO

CONTRATADA: ALL CAR PROJETOS EIRELLI

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 11/01/2023 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 8.694,00

Data de Assinatura: 13/02/2023

DECRETO Nº 041/2023.

“DIPÕE SOBRE CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA SE APRESENTAR NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO “DIANOFOLIA 2023”, A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, NO DIA 20/02/2023 COM O GRUPO JAÉ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Art. 25, I, da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório, visando a **Contratação de empresa, para realização de show musical para se apresentar no Carnaval do Município de Dianópolis -TO “Dianofolia 2023”, a ser realizado na PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, no dia 20/02/2023 com o “GRUPO JAÉ”.**

Empresa a ser contratada: **ALEF DIAS DE SANTANA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 46.635.367/0001-82**

Valor Global R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 000768/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dianópolis, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023-Processo nº 0000768/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA SE APRESENTAR NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO "DIANOFOLIA 2023", A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, NO DIA 20/02/2023 COM O "GRUPO JAÉ".

EMPRESA: ALEF DIAS DE SANTANA SOUZA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores. Ato/Decreto de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES.

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO. 16/02/2023

ZILDENY GOÇALVES NEPOMUCENO

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 009/2023 - PROCESSO Nº 0000768/2023

OBJETO: RATIFICAÇÃO E HOMOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA SE APRESENTAR NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO "DIANOFOLIA 2023", A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, NO DIA 20/02/2023 COM O "GRUPO JAÉ".

O Prefeito Municipal e Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e manifestações favorável a Inexigibilidade de Licitação é:

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 0000768/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de representante artístico exclusivos;

CONSIDERANDO a certidão de existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas no processo administrativo nº 0000768/2023;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Controle Interno Municipal, contidas no processo administrativo nº 0000768/2023;

CONSIDERANDO que a empresa **ALEF DIAS DE SANTANA SOUZA**, é o representante comercial exclusivo do "GRUPO JAÉ";

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente processo e favor da empresa **ALEF DIAS DE SANTANA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 46.635.367/0001-82**, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Dianópolis-TO.15/02/2023

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal